

Ano 2015, Edição n.º 3300 - Crato (CE), Quinta-feira 24 de Setembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3300 - Crato (CE), Quinta-feira 24 de Setembro de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.09.22.1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de outubro de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 24 de setembro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2015.09.15.2. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de outubro de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA EEIEF 18 DE MAIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 24 de setembro de 2015. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

LEI

LEI N° 3.128/2015.

CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo a celebrar convênio com DROGARIAS FEITOSA e FARMACIAS GENTIL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal do Crato autorizado à firmar convênio com DROGARIAS FEITOSA – Gustavo Sales de Moura – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.909/0001-57 e FARMÁCIAS GENTIL – Francisco Rivaildon Teles Braga, inscrita no CNPJ sob o nº 06.039.028/0003-80 para atender aos servidores e vereadores no fornecimento de medicamentos e outros gêneros.

Art. 2º. Os servidores e vereadores contemplados pelo convênio autorizado pela presente lei conceder-se-á o direito da adesão ao fornecimento de medicamentos e outros gêneros, mediante manifestação expressa na forma escrita.

Art. 3º. O fornecimento de medicamento e outros gêneros fornecidos pelas Drogarias Feitosa e Farmácias Gentil contemplará os servidores e vereadores, na forma que estabelecer o convênio autorizado pelo texto desta Lei, sendo seus custos mensais em 100% (cem por cento) com ônus para o servidor e o vereador, a ser descontado em folha de pagamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 2109001/2015 – SEAD

CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2015

O prefeito Municipal de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 64, incisos VIII, IX, XI, XIII E XIV DA Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a servidora MARIA EULAISSCE FERNANDES LEITE, portadora de CPF 801.335.841-00, com fulcro na Lei Complementar n° 917, de 29 de novembro de 1971, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato

<http://www.crato.ce.gov.br>